

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO 40 ANOS FAZENDO JUNTOS

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO DOS VALES - SICREDI REGIÃO DOS VALES RS

Nome Fantasia: SICREDI REGIAO DOS VALES RS

Endereço: Rua Heitor Alexandre Peretti, 385 – Bairro Vila Amazonas – Encantado/RS – CEP 95960-000

CNPJ: 89.126.130/0001-89

Dados para contato: 51 3751-0000

Nome da Promoção: 40 ANOS FAZENDO JUNTOS

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO: Encantado, Guaporé, Ilópolis, São Valentim do Sul, Roca Sales, Coqueiro Baixo, Anta Gorda, Dois Lajeados, Nova Bréscia, Relvado, Capitão, Muçum, Arroio do Meio, Vespasiano Corrêa, Putinga, União da Serra, Vista Alegre do Prata e Doutor Ricardo. **Todos os municípios estão localizados no Estado do Rio Grande do Sul.**

4 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: Das 07h30min do dia 03/07/2021 até às 16h30min do dia 30/06/2022.

5 - DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO: 03/07/2021 até o dia 02/07/2022.

6 - PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO: A presente Promoção está vinculada a aquisição de produtos ou serviços por parte de associados, pessoas físicas e jurídicas, junto a empresa promotora, conforme relação das agências participantes do ANEXO I.

7 - QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DETALHADA E VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRÊMIOS:

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
156	Poupança Sicredi*	R\$ 2.000,00	R\$ 312.000,00
150	Poupança Sicredi*	R\$ 4.000,00	R\$ 600.000,00
63	Poupança Sicredi*	R\$ 5.000,00	R\$ 315.000,00
33	Poupança Sicredi*	R\$ 40.000,00	R\$ 1.320.000,00

Soma total dos Prêmios: R\$ 2.547.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil reais)

Quantidade total de prêmios distribuídos: 402 (quatrocentos e dois)

(*) O prêmio só poderá ser resgatado após 30 (trinta) dias da data da apuração.

8 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO:

O presente evento promocional é destinado a todos os associados pessoas físicas e jurídicas, primeiros e segundos titulares da conta corrente, atuais e futuros, que durante o período de 07h30min do dia 03/07/2021 até às 16h30min do dia 30/06/2022, realizarem operações financeiras através dos produtos abaixo listados da empresa promotora, recebendo, gratuitamente, cupom(ns) conforme critérios definidos a seguir:

(1) A cada novo aporte (conforme tabela abaixo) aplicados em Depósito a Prazo, Poupança, LCA, Fundos de Investimento e Previdência Privada, o participante receberá, gratuitamente, cupom(ns), conforme os seguintes critérios:

De	Até	Número de cupom(ns)
R\$ 50,00	R\$ 4.999,99	4 cupons
R\$ 5.000,00	R\$ 29.999,99	8 cupons
R\$ 30.000,00	R\$ 99.999,99	15 cupons
A partir de R\$ 100.000,00		20 cupons

(2) Demais produtos objeto da promoção:

Produto	Critério	Número de cupom(ns)
Operação de Crédito - Geral, rural e Imobiliário*	A cada novo contrato no período da promoção	6 cupons
Seguros (Todos os segmentos)	A cada novo contrato no período da promoção	4 cupons
Consórcios (Todos os segmentos)	A cada novo contrato no período da promoção	4 cupons

Associação	A cada nova associação no período da promoção	4 cupons
Crédito em Conta	A cada novo crédito em conta corrente proveniente de convênio de salário, produção ou prestação de serviços	4 cupons
Capital Social	Realizar no mês novo aporte de Capital Social no período da promoção	4 cupons
Credenciamento máquina de cartão Sicredi	A cada novo credenciamento de máquina de cartão Sicredi	4 cupons
Recebimento via Pix	Receber no mês algum crédito via Pix no período da promoção	2 cupons
Cartão de Débito/Crédito	Realizar no mês compras acima de R\$500,00 (quinhentos reais) nos Cartões de débito ou crédito do Sicredi durante o período da Promoção	2 cupons
Débito em Conta	A cada novo convênio de débito em conta cadastrado no Sicredi durante o período da promoção	2 cupons

(*) A concessão de crédito para efeito de entrega de cupons não poderá ultrapassar 30% do rendimento do associado.

8.1 - Observações sobre os produtos e serviços para distribuição de cupons

1. Aplicações financeiras: (I) a concessão de cupons se dará conforme tabela. (II) para as aplicações programadas serão válidos os valores aplicados durante o período da Promoção; (III) no caso da conta poupança, serão distribuídos cupons apenas para os associados; (IV) resgates e aplicações realizadas no mesmo dia não darão direito a cupons.
2. Seguros: (I) a operação será considerada válida para a concessão de cupons a partir da contratação do seguro; (II) para os produtos de Seguros de Vida, Residencial, Rural, Empresarial e Auto participarão da promoção apenas os seguros contratados no período de participação da campanha; (III) o seguro prestamista não participa da Promoção.
3. Consórcios: (I) serão válidos os planos contratados e alocados (com o pagamento da parcela de adesão) no período de participação da campanha;
4. Débito em Conta: (I) serão válidos apenas os cadastramentos de novos convênios de débito em conta, não sendo válidos para a concessão de cupons os débitos realizados a partir do cadastramento; (II) não serão computados para concessão de cupons os débitos em conta originados a partir da aquisição de outros produtos participantes da Promoção como, por exemplo, seguros, consórcios e previdência.
5. Crédito em Conta Corrente: Válidos para o cadastramento de crédito em conta corrente proveniente de salário, produção ou prestação de serviços decorrentes de convênios com a cooperativa realizados no período da promoção, não sendo válidos para a concessão de cupons os créditos realizados a partir do cadastramento.
6. Operações de crédito: (I) não serão concedidos cupons para operações decorrentes de renegociação e cheque especial.
7. Compras com cartão de crédito e débito: (I) a concessão de cupons será mensal conforme critério estabelecido (II) serão válidas somente compras à vista (débito e crédito), compras parceladas pelo lojista e compras parceladas pelo emissor, sendo que nessa deve ser utilizado como valor para concessão de cupons o valor principal da compra, desconsiderado os juros da operação; (III) Não serão consideradas como válidas as seguintes operações financeiras: transações parceladas efetuadas fora do período da Promoção, mesmo que as parcelas vincendas sejam debitadas durante a vigência da Promoção; compras e autorizações de compras realizadas e não confirmadas e/ou processadas (lançadas em extrato de conta ou fatura do associado), parcelas vincendas sejam debitadas fora da vigência da Promoção, mesmo que a compra seja efetuada durante o período da promoção; (IV) A concessão dos cupons se dará mediante solicitação do associado e comprovação dos referidos valores pela Cooperativa.

8. Contas digitais estão aptas a participar da promoção, desde que o participante seja um associado da Cooperativa promotora. Neste caso, o associado deverá apresentar as comprovações de vínculo que possui com a sua agência de origem para validação (comprovante de identificação e residência) para posteriormente ter o direito ao recebimento do(s) cupom(ns).

9. Recebimento de valores via Pix: a concessão de cupons será mensal conforme critério estabelecido. Para troca de cupons o associado deverá apresentar na sua agência de origem, os comprovantes de recebimento de valores via Pix.

8.2 - De posse do cupom de participação o associado deverá preenchê-lo com seus dados legíveis de identificação, a saber: número da conta corrente e o nome, para posterior depósito na urna localizada na agência em que o participante possui a conta corrente, conforme descrito neste regulamento.

8.2.1 - Os cupons serão cumulativos. Todos os cupons, inclusive os contemplados em cada apuração, participarão de todas as apurações da respectiva agência onde realizou o depósito dos cupons. A empresa promotora tirará cópia dos cupons selecionados em cada apuração, para posterior comprovação de contemplação e os depositarão nas urnas para as respectivas apurações seguintes.

8.3 - Prazos de participação e depósito de cupons:

1ª Apuração: Valerão para as transações realizadas a partir das 07h30min do dia 03/07/2021 até às 16:30 horas do dia 10/10/2021 e depósito dos cupons até às 10:00 horas do dia 11/10/2021 na agência do associado.

2ª Apuração: Valerão para as transações realizadas a partir das 07h30min do dia 03/07/2021 até às 16:30 horas do dia 22/12/2021 e depósito dos cupons até às 10:00 horas do dia 23/12/2021.

3ª Apuração: Valerão para as transações realizadas a partir das 07h30min do dia 03/07/2021 até às 16:30 do dia 11/03/2022 e depósito dos cupons até às 16:00 horas do dia da realização da 3ª apuração de cada agência, conforme quadro constante nesse regulamento.

4ª Apuração

Valerão para as transações realizadas a partir das 07h30min do dia 03/07/2021 até às 16:30 do dia 30/06/2022 e depósito dos cupons realizados até às 10:00 horas do dia 01/07/2022.

Observações: Vide informações sobre datas de sorteios neste regulamento.

8.4 – Para efeito de apuração, as agências participantes da promoção foram divididas nos seguintes grupos:

Grupo I: Agências de Arroio do Meio, Encantado e Guaporé;

Grupo II: Agências de Anta Gorda, Avenida – Guaporé, Centro Histórico – Arroio do Meio, Cidade Alta - Encantado, Muçum e Roca Sales;

Grupo III: Agências de Capitão, Coqueiro Baixo, Dois Lajeados, Doutor Ricardo, Ilópolis, Nova Bréscia, Putinga, Relvado, São Valentim do Sul, União da Serra, Vespasiano Correa, Vista Alegre de Prata;

8.5 - Forma de apuração: O presente evento promocional será definido mediante apurações previstas para ocorrerem conforme datas, locais e horários abaixo citados. Para cada apuração concorrerão apenas os cupons provenientes de cada uma das agências dos agrupamentos citados neste regulamento. Nos eventos, sempre com livre acesso aos interessados*, serão sorteados tantos cupons quantos necessários, até que seja(m) sorteado(s) cupom(ns) que esteja(m) preenchido(s) com dados obrigatórios completos de identificação do(a) associado(a), atribuindo-se, ao(s) cupom(ns) sorteado(s), o(s) seguinte(s) prêmio(s):

(*) Respeitando as regras locais de distanciamento social vigente nas datas de apurações.

1ª e 2ª Apuração

Prêmios correspondentes aos associados do GRUPO 1:

Quantidade por Agência	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de Classificação do cupom sorteado
6	Poupança Sicredi	R\$ 2.000,00	Do 1º ao 6º cupom sorteados
5	Poupança Sicredi	R\$ 4.000,00	Do 7º ao 11º cupom sorteados

Prêmios correspondentes aos associados do GRUPO 2:

Quantidade por Agência	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de Classificação do cupom sorteado
------------------------	---------------------	----------------------	--



4	Poupança Sicredi	R\$ 2.000,00	Do 1º ao 4º cupom sorteados
4	Poupança Sicredi	R\$ 4.000,00	Do 5º ao 8º cupom sorteados

Prêmios correspondentes aos associados do GRUPO 3:

Quantidade por Agência	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de Classificação do cupom sorteado
3	Poupança Sicredi	R\$ 2.000,00	Do 1º ao 3º cupom sorteados
3	Poupança Sicredi	R\$ 4.000,00	Do 4º ao 6º cupom sorteados

3ª Apuração

Premiações correspondentes para cada uma das agências participantes que estão presentes no GRUPO 1, GRUPO 2 e GRUPO 3

Quantidade por Agência	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de Classificação do cupom sorteado
3	Poupança Sicredi	R\$ 5.000,00	Do 1º ao 3º cupom sorteados

4ª Apuração

Prêmios correspondentes aos associados do GRUPO 1:

Quantidade por Agência	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de Classificação do cupom sorteado
3	Poupança Sicredi	R\$ 40.000,00	Do 1º ao 3º cupom sorteados

Prêmios correspondentes aos associados do GRUPO 2:

Quantidade por Agência	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de Classificação do cupom sorteado
2	Poupança Sicredi	R\$ 40.000,00	Do 1º e 2º cupom sorteados

Prêmios correspondentes aos associados do GRUPO 3:

Quantidade por Agência	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de Classificação do cupom sorteado
1	Poupança Sicredi	R\$ 40.000,00	1º cupom sorteado

8.5 - Condições que invalidam o cupom: Serão sumariamente desclassificados cupons que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional, que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito aos prêmios por parte do(s) contemplado(s), que constem dados de preenchimento incompletos ou inválidos, ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento, sendo apurados novos cupons imediatamente. Os autores serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Serão também desclassificado cupons que tiverem sido depositados em agências diferente da qual o associado possui conta.

9 – DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DAS APURAÇÕES:

1ª Apuração

Agência de Anta Gorda | Data 11/10/21 às 10:30 horas | RUA DOUTOR CAMPOS, N° 397 - BAIRRO CENTRO - ANTA GORDA/RS CEP 95.980-000

Agência de Arroio do Meio | Data 11/10/21 às 10:30 horas | R DR. JOAO CARLOS MACHADO, 1121 - BAIRRO CENTRO - ARROIO DO MEIO/RS CEP 95.940-000



Agência Avenida – Guaporé Data 11/10/21 às 10:30 horas AV. SILVIO SANSON, N° 1725 - BAIRRO CENTRO - GUAPORÉ/RS CEP 99200-000
Agência de Capitão Data 11/10/21 às 10:30 horas R VINTE DE MARCO, 73 - BAIRRO CENTRO - CAPITÃO/RS CEP 95.935-000
Agência Centro Histórico – Arroio do Meio Data 11/10/21 às 10:30 horas R DR. JOAO CARLOS MACHADO, 587 - BAIRRO CENTRO - ARROIO DO MEIO/RS CEP 95.940-000
Agência Cidade Alta - Encantado Data 11/10/21 às 10:30 horas R HEITOR ALEXANDRE PERETTI, 385 - BAIRRO VILA AMAZONAS - ENCANTADO/RS CEP 95960-000
Agência de Coqueiro Baixo Data 11/10/21 às 10:30 horas AV ITALIA, 1325 - BAIRRO CENTRO - COQUEIRO BAIXO/RS CEP 95.955-000
Agência de Dois Lajeados Data 11/10/21 às 10:30 horas R AFRÂNIO HIDALGO LEMOS, 569 - BAIRRO CENTRO - DOIS LAJEADOS/RS CEP 99.220-000
Agência de Doutor Ricardo Data 11/10/21 às 10:30 horas OTR RS 332, KM 21, N° 3540 - SALA 01 - BAIRRO CENTRO - DOUTOR RICARDO/RS CEP 95.967-000
Agência de Encantado Data 11/10/21 às 10:30 horas R JULIO DE CASTILHOS, 1110 - BAIRRO CENTRO - ENCANTADO/RS CEP 95960-000
Agência de Guaporé Data 11/10/21 às 10:30 horas AV. SILVIO SANSON, N° 1230 SALA 102 - BAIRRO CENTRO - GUAPORÉ/RS CEP 99200-000
Agência de Ilópolis Data 11/10/21 às 10:30 horas R CONSELHEIRO LEOPOLDO SPEZIA, 480 - BAIRRO CENTRO - ILÓPOLIS/RS CEP 95990-000
Agência de Muçum Data 11/10/21 às 10:30 horas R BARAO DO RIO BRANCO, 125 - BAIRRO CENTRO - MUÇUM/RS CEP 95.970-000
Agência de Nova Bréscia Data 11/10/21 às 10:30 horas R BENTO GONCALVES, 1264 - BAIRRO CENTRO - NOVA BRÉSCIA/RS CEP 95.950-000
Agência de Putinga Data 11/10/21 às 10:30 horas R JULIO DE CASTILHOS, 536 - BAIRRO CENTRO - PUTINGA/RS CEP 95.975-000
Agência de Relvado Data 11/10/21 às 10:30 horas AV INDEPENDENCIA, 277 - BAIRRO CENTRO - RELVADO/RS CEP 95.965-000
Agência de Roca Sales Data 11/10/21 às 10:30 horas AV GENERAL DALTRO FILHO, 945 SALA 101 - BAIRRO CENTRO - ROCA SALES/RS CEP 95.735-000
Agência de São Valentim do Sul Data 11/10/21 às 10:30 horas AV. BENTO GONCALVES, 34 - BAIRRO CENTRO - SÃO VALENTIM DO SUL/RS CEP 99.240-000
Agência de União da Serra Data 11/10/21 às 10:30 horas AV. MONSENHOR PAULO CHIARAMONT N° 230 - BAIRRO CENTRO - UNIÃO DA SERRA/RS CEP 99.215-000
Agência de Vespasiano Corrêa Data 11/10/21 às 10:30 horas AV PROFESSOR SERGIO BENINHO GHENO, 928 - BAIRRO CENTRO - VESPASIANO/RS CEP 95.972-000
Agência de Vista Alegre do Prata Data 11/10/21 às 10:30 horas AV. ALBERTO PASQUALINI, N° 1369 - BAIRRO CENTRO - VISTA ALEGRE DO PRATA/RS CEP 95.325-000

2ª Apuração

Agência Anta Gorda Data 23/12/21 às 10:30 horas RUA DOUTOR CAMPOS, N° 397 - BAIRRO CENTRO - ANTA GORDA/RS CEP 95.980-000
Agência Arroio do Meio Data 23/12/21 às 10:30 horas R DR. JOAO CARLOS MACHADO, 1121 - BAIRRO CENTRO - ARROIO DO MEIO/RS CEP 95.940-000
Agência Avenida - Guaporé Data 23/12/21 às 10:30 horas AV. SILVIO SANSON, N° 1725 - BAIRRO CENTRO - GUAPORÉ/RS CEP 99200-000
Agência Capitão Data 23/12/21 às 10:30 horas R VINTE DE MARCO, 73 - BAIRRO CENTRO - CAPITÃO/RS CEP 95.935-000
Agência Centro Histórico – Arroio do Meio Data 23/12/21 às 10:30 horas R DR. JOAO CARLOS MACHADO, 587 - BAIRRO CENTRO - ARROIO DO MEIO/RS CEP 95.940-000
Agência Cidade Alta - Encantado Data 23/12/21 às 10:30 horas R HEITOR ALEXANDRE PERETTI, 385 - BAIRRO VILA AMAZONAS - ENCANTADO/RS CEP 95960-000
Agência Coqueiro Baixo Data 23/12/21 às 10:30 horas AV ITALIA, 1325 - BAIRRO CENTRO - COQUEIRO BAIXO/RS CEP 95.955-000
Agência Dois Lajeados Data 23/12/21 às 10:30 horas R AFRÂNIO HIDALGO LEMOS, 569 - BAIRRO CENTRO - DOIS LAJEADOS/RS CEP 99.220-000
Agência Doutor Ricardo Data 23/12/21 às 10:30 horas OTR RS 332, KM 21, N° 3540 - SALA 01 - BAIRRO CENTRO - DOUTOR RICARDO/RS CEP 95.967-000
Agência Encantado Data 23/12/21 às 10:30 horas R JULIO DE CASTILHOS, 1110 - BAIRRO CENTRO - ENCANTADO/RS CEP 95960-000
Agência Guaporé Data 23/12/21 às 10:30 horas AV. SILVIO SANSON, N° 1230 SALA 102 - BAIRRO CENTRO - GUAPORÉ/RS CEP 99200-000
Agência Ilópolis Data 23/12/21 às 10:30 horas R CONSELHEIRO LEOPOLDO SPEZIA, 480 - BAIRRO CENTRO - ILÓPOLIS/RS CEP 95990-000
Agência Muçum Data 23/12/21 às 10:30 horas R BARAO DO RIO BRANCO, 125 - BAIRRO CENTRO - MUÇUM/RS CEP 95.970-000
Agência Nova Bréscia Data 23/12/21 às 10:30 horas R BENTO GONCALVES, 1264 - BAIRRO CENTRO - NOVA BRÉSCIA/RS CEP 95.950-000
Agência Putinga Data 23/12/21 às 10:30 horas R JULIO DE CASTILHOS, 536 - BAIRRO CENTRO - PUTINGA/RS CEP 95.975-000
Agência Relvado Data 23/12/21 às 10:30 horas AV INDEPENDENCIA, 277 - BAIRRO CENTRO - RELVADO/RS CEP 95.965-000

Agência Roca Sales Data 23/12/21 às 10:30 horas AV GENERAL DALTRO FILHO, 945 SALA 101 - BAIRRO CENTRO - ROCA SALES/RS CEP 95.735-000
Agência São Valentim do Sul Data 23/12/21 às 10:30 horas AV. BENTO GONCALVES, 34 - BAIRRO CENTRO - SÃO VALENTIM DO SUL/RS CEP 99.240-000
Agência União da Serra Data 23/12/21 às 10:30 horas AV. MONSENHOR PAULO CHIARAMONT N° 230 - BAIRRO CENTRO - UNIÃO DA SERRA/RS CEP 99.215-000
Agência Vespasiano Corrêa Data 23/12/21 às 10:30 horas AV PROFESSOR SERGIO BENINHO GHENO, 928 - BAIRRO CENTRO - VESPASIANO/RS CEP 95.972-000
Agência Vista Alegre do Prata Data 23/12/21 às 10:30 horas AV. ALBERTO PASQUALINI, N° 1369 - BAIRRO CENTRO - VISTA ALEGRE DO PRATA/RS CEP 95.325-000

3ª Apuração

Agência Putinga Data 14/03/22 às 08:30 horas R JULIO DE CASTILHOS, 536 - BAIRRO CENTRO - PUTINGA/RS CEP 95.975-000
Agência Ilópolis Data 15/03/22 às 08:30 horas R CONSELHEIRO LEOPOLDO SPEZIA, 480 - BAIRRO CENTRO - ILÓPOLIS/RS CEP 95990-000
Agência Doutor Ricardo Data 16/03/22 às 08:30 horas OTR RS 332, KM 21, N° 3540 - SALA 01 - BAIRRO CENTRO - DOUTOR RICARDO/RS CEP 95.967-000
Agência Anta Gorda Data 17/03/22 às 08:30 horas RUA DOUTOR CAMPOS, N° 397 - BAIRRO CENTRO - ANTA GORDA/RS CEP 95.980-000
Agência União da Serra Data 21/03/22 às 08:30 horas AV. MONSENHOR PAULO CHIARAMONT N° 230 - BAIRRO CENTRO - UNIÃO DA SERRA/RS CEP 99.215-000
Agência Vista Alegre do Prata Data 22/03/22 às 08:30 horas AV. ALBERTO PASQUALINI, N° 1369 - BAIRRO CENTRO - VISTA ALEGRE DO PRATA/RS CEP 95.325-000
Agência Guaporé Data 23/03/22 às 08:30 horas AV. SILVIO SANSON, N° 1230 SALA 102 - BAIRRO CENTRO - GUAPORÉ/RS CEP 99200-000
Agência Avenida - Guaporé Data 23/03/22 às 08:30 horas AV. SILVIO SANSON, N° 1725 - BAIRRO CENTRO - GUAPORÉ/RS CEP 99200-000
Agência Dois Lajeados Data 24/03/22 às 08:30 horas R AFRÂNIO HIDALGO LEMOS, 569 - BAIRRO CENTRO - DOIS LAJEADOS/RS CEP 99.220-000
Agência São Valentim do Sul Data 28/03/22 às 08:30 horas AV. BENTO GONCALVES, 34 - BAIRRO CENTRO - SÃO VALENTIM DO SUL/RS CEP 99.240-000
Agência Vespasiano Corrêa Data 29/03/22 às 08:30 horas AV PROFESSOR SERGIO BENINHO GHENO, 928 - BAIRRO CENTRO - VESPASIANO CORRÊA/RS CEP 95.972-000
Agência Muçum Data 30/03/22 às 08:30 horas R BARAO DO RIO BRANCO, 125 - BAIRRO CENTRO - MUÇUM/RS CEP 95.970-000
Agência Encantado Data 31/03/22 às 08:30 horas R JULIO DE CASTILHOS, 1110 - BAIRRO CENTRO - ENCANTADO/RS CEP 95960-000
Agência Cidade Alta - Encantado Data 31/03/22 às 08:30 horas R HEITOR ALEXANDRE PERETTI, 385 - BAIRRO VILA AMAZONAS - ENCANTADO/RS CEP 95960-000
Agência Relvado Data 04/04/22 às 08:30 horas AV INDEPENDENCIA, 277 - BAIRRO CENTRO - RELVADO/RS CEP 95.965-000
Agência Coqueiro Baixo Data 05/04/22 às 08:30 horas AV ITALIA, 1325 - BAIRRO CENTRO - COQUEIRO BAIXO/RS CEP 95.955-000
Agência Nova Bréscia Data 06/04/22 às 08:30 horas R BENTO GONCALVES, 1264 - BAIRRO CENTRO - NOVA BRÉSCIA/RS CEP 95.950-000
Agência Capitão Data 07/04/22 às 08:30 horas R VINTE DE MARCO, 73 - BAIRRO CENTRO - CAPITÃO/RS CEP 95.935-000
Agência Arroio do Meio Data 11/04/22 às 08:30 horas R DR. JOAO CARLOS MACHADO, 1121 - BAIRRO CENTRO - ARROIO DO MEIO/RS CEP 95.940-000
Agência Centro Histórico - Arroio do Meio Data 11/04/22 às 08:30 horas R DR. JOAO CARLOS MACHADO, 587 - BAIRRO CENTRO - ARROIO DO MEIO/RS CEP 95.940-000
Agência Roca Sales Data 12/04/22 às 08:30 horas AV GENERAL DALTRO FILHO, 945 SALA 101 - BAIRRO CENTRO - ROCA SALES/RS CEP 95.735-000

4ª Apuração

A apuração acontecerá no Parque João Batista Marchese 02/07/2022 - Estr. dos Imigrantes-Lambari, Encantado-RS, 95960-000 na seguinte ordem:

Agência Capitão 17:00 horas
Agência Coqueiro Baixo 17:05 horas
Agência Dois Lajeados 17:10 horas
Agência Doutor Ricardo 17:15 horas
Agência Ilópolis 17:20 horas
Agência Nova Bréscia 17:25 horas

Agência Putinga 17:30 horas
Agência Relvado 17:35 horas
Agência São Valentim do Sul 17:40 horas
Agência União da Serra 17:45 horas
Agência Vespasiano Corrêa 17:50 horas
Agência Vista Alegre do Prata 17:55 horas
Agência Anta Gorda 18:00 horas
Agência Avenida - Guaporé 18:05 horas
Agência Centro Histórico - Arroio do Meio 18:10 horas
Agência Cidade Alta - Encantado 18:15 horas
Agência Muçum 18:20 horas
Agência Roca Sales 18:25 horas
Agência Arroio do Meio 18:30 horas
Agência Encantado 18:35 horas
Agência Guaporé 18:40 horas

10 – ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:

Os prêmios prometidos nesta promoção poderão ser visualizados no material promocional que ficará exposto nas agências participantes (ANEXO I) e na sede da cooperativa.

11 – FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(s) associado(s) contemplado(s) será(ão) notificado(s) por intermédio de telefonema ou e-mail, pela sua respectiva agência, enviados num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data de cada apuração, observando-se, para tanto, os dados constantes no respectivo cupom sorteado e no cadastro da empresa promotora.

12 – ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, **sem ônus**, aos contemplados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data de cada apuração, na agência onde foi realizada a operação financeira, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

Para o recebimento dos prêmios, os associados contemplados deverão preencher o “Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio” com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do (s) prêmio (s).

13 – PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do virtual ganhador, será de 180 (cento e oitenta) dias contados das respectivas apurações. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o (s) valor (es) do (s) prêmio (s) correspondente (s) em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

14 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:



O (A) associado (a) contemplado (a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data de encerramento da Promoção, além do período vigente da Promoção, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado, a critério da empresa promotora, sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

15 – DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da Promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas à SECAP/ME- Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 – No máximo de 08 (oito) dias antes das datas das apurações, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens).

16.2 - Os participantes poderão concorrer com mais de 01 (um) cupom original da Promoção, desde que atendam aos requisitos deste Regulamento. Para tanto, basta preencher corretamente seus dados pessoais.

16.3 - Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão, diretores e colaboradores da Sicredi Região dos Vales RS, da empresa Santini Consultores Associados Ltda, empregados das agências de publicidade e de promoção envolvidas e auditores contratados. Será de exclusiva responsabilidade da empresa promotora, o controle sobre a observância do cumprimento da regra descrita neste item do Regulamento. A verificação será efetuada no momento da apuração através de listagem gerada pela empresa promotora.

16.4 - Distribuição gratuita dos prêmios, sem ônus aos contemplados, sendo que as despesas referentes à legalização e relacionadas, serão arcadas pela empresa promotora, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

16.5 - Ao participar desta Promoção, estarão os associados concordando tacitamente com todas as disposições constantes neste Regulamento.

16.6 – O regulamento completo da presente promoção estará disponível por meio de folhetos disponíveis nas agências que participam da promoção.

16.7 - Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do associado participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

16.8 - Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art.70- inciso 1º- letra b, a empresa recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de Darf recolhido na rede bancária, com o código 0916.

CERTIFICADO DE AUTORIAÇÃO SECAP nº 06.013313/2021.

ANEXO I

Agência Anta Gorda RUA DOUTOR CAMPOS, N° 397 - BAIRRO CENTRO - ANTA GORDA/RS CEP 95.980-000
Agência Arroio do Meio RUA DR. JOAO CARLOS MACHADO, 1121 - BAIRRO CENTRO - ARROIO DO MEIO/RS CEP 95.940-000
Agência Avenida - Guaporé AV. SILVIO SANSON, N° 1725 - BAIRRO CENTRO - GUAPORÉ/RS CEP 99200-000
Agência Capitão RUA VINTE DE MARCO, 73 - BAIRRO CENTRO - CAPITÃO/RS CEP 95.935-000
Agência Centro Histórico - Arroio do Meio RUA DR. JOAO CARLOS MACHADO, 587 - BAIRRO CENTRO - ARROIO DO MEIO/RS CEP 95.940-000
Agência Cidade Alta - Encantado RUA HEITOR ALEXANDRE PERETTI, 385 - BAIRRO VILA AMAZONAS - ENCANTADO/RS CEP 95960-000
Agência Coqueiro Baixo AV ITALIA, 1325 - BAIRRO CENTRO - COQUEIRO BAIXO/RS CEP 95.955-000
Agência Dois Lajeados RUA AFRÂNIO HIDALGO LEMOS, 569 - BAIRRO CENTRO - DOIS LAJEADOS/RS CEP 99.220-000
Agência Doutor Ricardo RS 332, KM 21, N° 3540 - SALA 01 - BAIRRO CENTRO - DOUTOR RICARDO/RS CEP 95.967-000



Agência Encantado RUA JULIO DE CASTILHOS, 1110 - BAIRRO CENTRO - ENCANTADO/RS CEP 95960-000
Agência Guaporé AV. SILVIO SANSON, N° 1230 SALA 102 - BAIRRO CENTRO - GUAPORÉ/RS CEP 99200-000
Agência Ilópolis RUA CONSELHEIRO LEOPOLDO SPEZIA, 480 - BAIRRO CENTRO - ILÓPOLIS/RS CEP 95990-000
Agência Muçum RUA BARAO DO RIO BRANCO, 125 - BAIRRO CENTRO - MUÇUM/RS CEP 95.970-000
Agência Nova Brésia RUA BENTO GONCALVES, 1264 - BAIRRO CENTRO - NOVA BRÉSCIA/RS CEP 95.950-000
Agência Putinga RUA JULIO DE CASTILHOS, 536 - BAIRRO CENTRO - PUTINGA/RS CEP 95.975-000
Agência Relvado AV INDEPENDENCIA, 277 - BAIRRO CENTRO - RELVADO/RS CEP 95.965-000
Agência Roca Sales AV GENERAL DALTRO FILHO, 945 SALA 101 - BAIRRO CENTRO - ROCA SALES/RS CEP 95.735-000
Agência São Valentim do Sul AV. BENTO GONCALVES, 34 - BAIRRO CENTRO - SÃO VALENTIM DO SUL/RS CEP 99.240-000
Agência União da Serra AV. MONSENHOR PAULO CHIARAMONT N° 230 - BAIRRO CENTRO - UNIÃO DA SERRA/RS CEP 99.215-000
Agência Vespasiano Corrêa AV PROFESSOR SERGIO BENINHO GHENO, 928 - BAIRRO CENTRO - VESPASIANO/RS CEP 95.972-000
Agência Vista Alegre do Prata AV. ALBERTO PASQUALINI, N° 1369 - BAIRRO CENTRO - VISTA ALEGRE DO PRATA/RS CEP 95.325-000